



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

Prefeito Edvan Brandão de Farias

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição BAC20190405 Bacabal - MA, 05/04/2019

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.bacabal.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.bacabal.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão de Farias

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: dom@bacabal.ma.gov.br

Site: www.bacabal.ma.gov.br

Governo

DECRETO Nº 607, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Altera o Decreto nº 578, de 29 de setembro de 2017 que Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Bacabal, Estado do Maranhão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 10 do Decreto nº 578, de 29 de setembro de 2017, conforme segue:

Art. 10. A fase externa do Pregão observará o disposto neste Capítulo e será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Município e, facultativamente, na Internet e em jornal de grande circulação.

§ 1º Do aviso constarão a descrição do objeto, a modalidade da licitação, o dia, o horário e o local da realização da sessão, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

§ 2º Cópias do edital e do respectivo aviso devem ser colocadas à disposição dos interessados para consulta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Bacabal/MA, 05 de abril de 2019

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Bacabal/MA

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 | Criado pela Lei Nº 1.241 de 14
de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão de Farias
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal -
Maranhão - CEP: 65700-000
Telefone: (99) 3621 0533